# Câmara Municipal de Varginha

08/AM

**Resolução N° 2/2009**

ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1° E 2° DO ARTIGO 151 DA RESOLUÇÃO N° 704 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução

**Art. 1°** Fica alterada a redação do parágrafo 1° do artigo 151 da Resolução n° 704/1999, que passa a ter a seguinte redação:

"Art 151 ...

§ 1° A proposição arquivada poderá ser desarquivada, a pedido do autor, ficando sujeita a nova tramitação."

**Art. 2°** o parágrafo 2° do artigo 151 da Resolução n° 704/1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art 151 ...

§ 2° Se a proposição desarquivada for de autoria de vereador que não esteja no exercício do mandato, será tido como autor da proposição em nova tramitação o vereador que tenha requerido seu desarquivamento."

Art 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 03 de fevereiro de 2009; 126° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente

ARMANDO FORTUNATO FILHO
Secretário